



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.970, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Farroupilha/RS, objetivando a frequência na rede escolar e o transporte de aluno do Município de Carlos Barbosa.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de Farroupilha/RS, objetivando a frequência de aluno de Carlos Barbosa na rede municipal de Farroupilha e o transporte do mesmo, face a necessidade do estudante frequentar escola de meio turno por orientação médica, uma vez que a escola mais próxima deste Município atende somente em tempo integral, além das características peculiares de geografia e localização da moradia, a qual se encontra mais próxima de escolas do Município de Farroupilha.

Art. 2º O Município de Carlos Barbosa repassará ao Município de Farroupilha, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço de transporte, o valor de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) por quilômetro, com distância de 10 quilômetros por dia, totalizando o valor diário de R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos), multiplicado pelos dias efetivos de aula, segundo calendário escolar.

Art. 3º O Presente Convênio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 05 (cinco) anos.

Art. 4º As demais condições do Convênio constarão no Termo anexo, que passa ser parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 19 de abril de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.